

"Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 138/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa Riviére Construtora Eireli - EPP, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, localizado na Rua Abdon Leite nº 28 - Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP. 75.702-380, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº M3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RIVIÉRE CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.418/0001-46, estabelecida na Alameda Câmara Filho nº 1.420, Qd. 135, Lt. 015 - Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP. 74.375-150, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador da CI/RG nº 4.595.782 - DGPC/GO e do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017012998, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 138/2016, firmado em 30 de junho de 2016, oriundo do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato administrativo celebrado sob o nº 138/2016, entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão - GO e a empresa executora dos serviços devidamente qualificada no preâmbulo deste Instrumento, de modo a contemplar o reajuste referente aos preços unitários do saldo contratual dos serviços que compõem a Planilha Orçamentária do contrato supracitado, cuja redação passa a ser a seguinte:

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DATA BASE"

5.1. Fica acrescido o valor global de R\$ 67.757,18 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), referente ao reajuste dos preços unitários do saldo contratual dos serviços que compõem a Planilha Orçamentária do Contrato Administrativo nº 138/2016, com fundamento ao permissivo expresso na Cláusula Quinta - Do valor do contrato e da data base, item 5.2, aos quais as partes se acham vinculadas, de modo a garantir o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

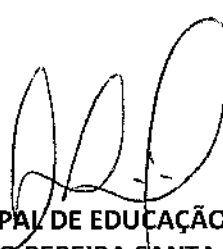
2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

3.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

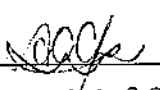
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 10 de maio de 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


RIVIÊRE CONSTRUTORA EIRELI – EPP
CNPJ sob o nº 16.958.418/0001-46
LUCAS VASCONCELOS DE LUCENA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 025.203.691-65
2. _____
CPF nº: _____

Ana Caroline Freitas
Membro da Comissão
Permanente de Licitação